DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Outros atos de concurso/processo seletivo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 01/2026 – DE 05 DE JANEIRO DE 2026

*"Dispõe sobre a **Prorrogação** do Contrato de Concessão dos Serviços de Água e Esgoto no Município de Nova Guataporanga-SP, com a **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**, até 30.06.2026 e dá outras providências. -*

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **prorrogado,** nos mesmos moldes dos atuais vigentes, bem como nos Termos da Legislação que rege a matéria, até **30.06.2026**, o **CONTRATO DE CONCESSÃO**, atualmente vigente com à **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP,** cujo **objeto é a prestação dos serviços de água e esgoto no município de Nova Guataporanga.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01/01/2026, ficando revogado o Decreto n. 31/2025 e, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 05 de Janeiro de 2026.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

Chefe do Setor Administrativo

.....

DECRETO nº 004/2023 - DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Decreto Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e, luto oficial por três dias a partir desta data, que estabelece e dá outras providencias.-

José Mauro Lourencetti, Prefeito de Nova Guataporanga-SP, no uso legal de suas atribuições, etc..,

CONSIDERANDO o falecimento, ocorrido nesta data, do Ex-Vereador Geraldo de Jesus do Valle, que provocou profundo pesar em toda a comunidade;

CONSIDERANDO que o referido cidadão prestou relevantes serviços ao Município, destacando-se como fundador, membro de família tradicional e atuante nas áreas política, esportiva e social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Nova Guataporanga, pelo período de 03 (três) dias, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Vereador Geraldo de Jesus do Valle, cidadão que dedicou parte significativa de sua vida ao desenvolvimento do Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal encaminhará, com urgência, ofício à família enlutada, externando as mais sentidas condolências em nome da Administração Municipal e de toda a população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 09 de Janeiro de 2026

José Mauro Lourencetti

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume, Site e Diário Oficial do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor Administrativo-

.....

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - **Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br**

DECRETO n. 007/2026 - DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta e prorroga a vigência do ***Programa de Auxilio ao Desempregado denominado Trabalho Certo*** e, dá outras providências. –

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

Considerando, a insuficiência de mão de obra no setor operacional;

Considerando, a necessidade continua e excepcional dos serviços públicos essenciais prestados pelos profissionais temporários;

D E C R E T A

Art. 1º - O Programa de Auxílio ao Desempregado denominado "Trabalho Certo", instituído pela Lei Municipal n. 1.561, de 18/08/2023, de caráter assistencial, que tem como objetivo dar ocupação, capacitação e renda aos desempregados residentes no Município de Nova Guataporanga que, através deste Decreto fica regulamentado com novos dispositivos, bem como prorrogado sua vigência por mais 06 (seis) meses a partir deste mês, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

Art. 2º - O Programa oferecerá até 15 (quinze) vagas e, proporcionará aos beneficiários com os mesmos critérios estabelecidos na Lei referida:

Art. 3º – Estabelece também, o valor da bolsa auxilio em R$. 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal, mais vale alimentação mensal no valor de R$. 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º - A Coordenação e Execução do ***Programa Municipal Trabalho Certo-PMTC***, continuará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistencia Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Nas mesmas condições serão editados Editais contendo abertura, datas inscrições, entrevistas , cronograma das datas, publicações , homologações entre outros., tudo com total transparência e publicidade.

Art. 6º - Permanecem inalterado todas as demais clausulas e dispositivos não alterado por este Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 12 de Janeiro de 2026.

Jose Mauro Lourencetti
-Prefeito Municipal-

Registrado em livro próprio e, publicado por afixação nos locais públicos de costume, Site e Diário Oficial do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

DECRETO nº 008/2026 – DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Altera e adequa o valor do Salário Mínimo no quadro de referência, tabela, letras e valores de que trata das remunerações e salários mensais dos servidores municipais em geral, por força do Decreto Federal n. 12.797/ 2025 e, dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

D E C R E T A

Art. 1º - O quadro, tabela e referências do Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.620/2025, que dispõe sobre os valores das remunerações dos salários mensais dos Servidores efetivos, em Comissão, e, Inativos, quadro geral da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga que, por força do reajuste do **Salário Mínimo Federal,** estabelecido pelo Decreto Federal n. 12.797/2025, o valor do Salario Mínimo a partir de Janeiro para o Exercício de 2026, passa a ser de **R$.1.621,00** (hum mil seiscentos e vinte e um reais), como segue :

ANEXO – IV - a Partir de 1º/01/2026

ANEXO – IV

REF			G R A U S		
	A	B	C	D	E
01	1.621,00	1.702,00	1.788,00	1.877,00	1.971,00
02	1.621,00	1.702,00	1.788,00	1.877,00	1.971,00
03	1.621,00	1.702,00	1.788,00	1.877,00	1.971,00
04	1.621,00	1.702,00	1.788,00	1.877,00	1.971,00
05	1.621,00	1.702,00	1.788,00	1.877,00	1.971,00
06	1.621,00	1.702,00	1.788,00	1.877,00	1.971,00
07	1.621,00	1.702,00	1.788,00	1.877,00	1.971,00
08	2.212,00	2.322,00	2.438,00	2.560,00	2.688,00
09	2.741,00	2.878,00	3.022,00	3.173,00	3.331,00
10	3.274,00	3.438,00	3.609,00	3.790,00	3.980,00
11	4.031,00	4.232,00	4.444,00	4.667,00	4.900,00
12	4.793,00	5.032,00	5.284,00	5.548,00	5.826,00
13	5.370,00	5.639,00	5.920,00	6.216,00	6.527,00
14	6.916,00	7.262,00	7.625,00	8.006,00	8.406,00
15	9.761,00	10.250,00	10.762,00	11.300,00	11.865,00

Art.2º - Os valores acima atualizados entram em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 15 de Janeiro de 2025.

José Mauro Lourencetti

-Prefeito Municipal-

Antônio Aparecido Dário

- Chefe do Setor Administrativo-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e Diário Oficial do Município, na data supra.

.....

DECRETO n° 078/2025 -DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Determina suspensão parcial das provas praticas e veicular do andamento final do Concurso Público nº 01/2025 e , da outras providencias

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições e,

Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2025**, destinado ao provimento de diversos cargos de provimento efetivo, conforme previsto no Edital nº 01/2025;**

Considerando que, no decorrer das etapas do certame, especialmente nas provas práticas, foram constatadas diversas irregularidades, as quais foram denunciadas ao Ministério Público Estadual, que recomendou a sustação e a anulação de todas as provas práticas e veiculares, bem como o afastamento do representante da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, nomeados através da Portaria nº 57/2025.

Considerando a necessidade de garantir a lisura, a transparência e a legalidade de todos os atos do certame, desde a elaboração do edital até a homologação final dos resultados.

DECRETA

Art. 1º Determina a suspensão parcial, do andamento do Concurso Público nº 01/2025, bem como de todos os cargos que exigiram aprovação em prova pratica e veicular.

Art. 2º Determina ainda, a reprogramação de novas datas e a definição dos demais procedimentos a serem adotados, nos termos do recomendado.

Art. 3º Comunica à banca realizadora do referido concurso público, a empresa Instituto Dom Consultoria e Assessoria, a reprogramação das datas e os demais procedimentos a serem adotados, conforme recomendado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 30 de Dezembro de 2025

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor Administrativo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL nº 002 – CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO nº 001/2025

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, considerando a classificação do Concurso Público n. 01/2025, realizado em 2025 e Homologado em

06 de Janeiro de 2026, C**onvoca o primeiro classificado** para o cargo de **Lançador**, abaixo relacionado, a comparecer ao **Departamento de Pessoal desta Prefeitura**, situado à Rua Pedro Zanetti, nº 50, centro Nova Guataporanga SP, no prazo de 05 **(cinco) dias uteis**, a contar da data deste Edital, para aceite ou não, em assumir o Cargo de Lançador.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, implicará na **perda dos direitos decorrentes de sua habilitação** no Concurso Público nº 001/2025.

Para o exercício das funções, será exigida a apresentação de **toda a documentação solicitada pelo Departamento Pessoal**, bem como a assinatura do **Termo de Aceite**.

Cargo Classif Nome

Lançador 1º Ana Paula Sela Porfirio de Souza

E, para que chegue ao conhecimento de todos, divulga-se o presente **Edital nº 002,** no Site e Diário Oficial do Município, conforme especificado no Edital do Concurso Público nº 002/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 19 de Janeiro de 2026
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

.....

Outros atos de concurso/processo seletivo

ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2025

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

Considerando, a insuficiência de mão de obra no setor operacional;

Considerando a necessidade continua dos serviços públicos essenciais prestados pelos profissionais contratados temporariamente;

Considerando o disposto no Art. 37, IX DA Constituição Federal, que autoriza contratações temporárias por tempo determinado para atender necessidade excepcional;

Considerando as normas definidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2025, o limite máximo de 1 (um) ano de duração aplicável e processos seletivos e contratos temporários;

Torna Público o seguinte Adendo ao Edital nº 001/2025;

Cláusula Primeira – prorrogação da vigência

1.1 - Fica prorrogado o prazo da vigência dos contratos de trabalho temporário oriundos do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2025, originalmente estabelecidos para o ***período de 01/01/2026 a 30/06/2026.***

Cláusula Segunda – da justificativa

2.1 - A prorrogação decorre da necessidade excepcional e temporária, em razão da continuidade dos serviços essenciais desempenhados pelos contratados, bem como pela persistente escassez de mão de obra no setor, até a finalização das medidas administrativas necessárias à recomposição definitiva do quadro.

Clausula terceira – das demais disposições

3.1 - Retroagir os efeitos deste Adendo em 01/01/2026.

3.2 - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais clausulas, requisitos e condições do edital original, exceto o prazo ora prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 15 de Janeiro de 2026.
José Mauro Lourencetti
-Prefeito Municipal-

.....